



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022

Terceiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 052/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.927.623/0001-65, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços de consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, referente ao ICMS Cultural, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para vigor no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto
**REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL LTDA**